



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992
CNPJ nº. 66.232.521/0001-82

DECRETO MUNICIPAL Nº 22, DE 03 DE SETEMBRO DE 2011.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DE CARÁTER EMERGENCIAL AS OBRAS DE LIMPEZA DAS MARGENS E DESASSOREAMENTO DO CÓRREGO SÃO SEBASTIÃO DA VISTA ALEGRE, NA VILA SÃO SEBASTIÃO DA VISTA ALEGRE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São João do Manhuaçu/MG, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal demais diplomas,

CONSIDERANDO que as margens do Córrego São Sebastião da Vista Alegre, localizado na Vila São Sebastião da Vista Alegre, Zona Rural do Município de São João do Manhuaçu/MG, encontram-se sujas, devido ao crescimento demasiado de vegetações ribeirinhas diversas;

CONSIDERANDO que as margens do Córrego São Sebastião da Vista Alegre, localizado na Vila São Sebastião da Vista Alegre, Zona Rural do Município de São João do Manhuaçu/MG, encontram-se em Processo Evolutivo de Assoreamento das margens do Córrego;

CONSIDERANDO que se aproximam os períodos de chuvas intensas em nossa região; e

CONSIDERANDO que, caso não sejam realizadas obras de limpeza e desassoreamento das referidas margens do Córrego em questão, diante de chuvas intensas podem ocorrer alagamentos, quedas de barrancos e, consequentemente, desalojamento de residências próximas ao córrego ou mesmo desastres maiores;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado como de Utilidade Pública e de Caráter Emergencial as obras de limpeza das margens e desassoreamento do Córrego São Sebastião da Vista Alegre, localizado na Vila São Sebastião da Vista Alegre, Zona Rural do Município de São João do Manhuaçu/MG.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique, arquive e cumpra.

São João do Manhuaçu, em 22 de Setembro de 2011


João Batista Gomes
Prefeito Municipal